



## **EDITAL N° 02/2021 - PPGAN** **(PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGAN, no primeiro semestre de 2022, para o nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital visa selecionar candidatos para o preenchimento de 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado que estão distribuídas por Professor-Orientador, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo II do presente Edital. Do quantitativo total de vagas, no mínimo 20% das vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX/UFPI N° 236/2013, correspondendo a 02 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado, enquanto que no mínimo 10% das vagas serão destinadas para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021, correspondendo a 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado. Ainda, no mínimo 20% das vagas serão destinadas a ações afirmativas, correspondendo a 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas em atendimento ao disposto na resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021. Estes(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes dos Anexos VII e VIII deste Edital. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa, conforme o Art. 13, §4°, da Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021.

### **2 INSCRIÇÕES**

**2.1** Período de inscrição: 11/09 a 11/10/2021.

**2.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo:

**a) Para o Mestrado:** profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura/Tecnologia) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomecânica, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins.

**b) Para o Doutorado:** candidatos portadores de diploma de Cursos de Mestrado em: Alimentos e Nutrição, Ciência dos Alimentos, Nutrição, Educação Física, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência Animal, Ciências e Saúde e demais cursos stricto sensu em áreas afins.

**2.2.1** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

**2.2.2** Para os Cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, respectivamente, conclusão de curso de Graduação e conclusão de curso de Mestrado ou declaração com previsão de conclusão dos respectivos cursos, até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 22/2014.

**2.3** Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

Doutorado, conforme distribuição contida no Anexo II.

**2.4** As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)

**2.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

**2.6** Após a realização da inscrição no SIGAA, o candidato deverá encaminhar à comissão de seleção do PPGAN a seguinte documentação, respeitando a ordem de apresentação.

**2.7** Documentos Necessários para a inscrição:

**Mestrado:**

a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.

b) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida, área de concentração e possível orientador (Anexo III);

c) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certificado de Reservista (quando couber), Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral, Visto Provisório (Somente para candidatos estrangeiros), Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, no período de 2021/2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente, sendo que, em caso de aprovação, no ato da matrícula o candidato deverá ter colado grau e apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso e o Histórico Escolar de Graduação;

d) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).

e) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX).

**2.7.1** Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.7 sub-itens: a, b, c, d, e "e", o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá preencher e encaminhar o formulário referente à declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deficientes (Anexo VIII), acompanhado de laudo médico original e legível - contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças CID, o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

**2.7.2** Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contra cheque; para os recém-contratados, a cópia do ato de nomeação).

**Doutorado:**

f) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.

g) Comprovante de publicação ou comunicado de aceite de artigo científico (não será aceite revisão) em periódico classificado pelo Qualis Capes (no mínimo B2) resultante do seu trabalho original de dissertação de mestrado em que o candidato figure como autor principal (primeiro autor) e o seu orientador como co-autor (último autor). Também pode ser apresentado comprovante de depósito/concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).

h) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Cópia da Ata de Defesa, juntamente com o Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Caso o candidato ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado, mas a mesma encontra-se fase de conclusão, o mesmo deverá anexar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

Relatório por escrito com todos os resultados obtidos até o momento da inscrição, juntamente com uma Declaração do Orientador. Tal Relatório será analisado pelo Colegiado/Coordenação do curso o qual emitirá um parecer, afirmando que o candidato está em fase de conclusão do mestrado com resultados suficientes para uma provável defesa antes da matrícula curricular referente ao 1º período letivo de 2022.

i) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida, com indicação da Linha de pesquisa pretendida, Área de Concentração e possível Orientador (Anexo III).

j) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certificado de Reservista (quando couber); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral; e Visto Provisório (somente para candidatos estrangeiros).

k) Declaração de Aceitação das Normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).

l) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX).

**2.7.3** Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.7 subitens: f, g, h, i, j, k e l, o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá preencher e encaminhar o formulário referente à declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deficientes (Anexo VIII), acompanhado de laudo médico original e legível - contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças CID, o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

**2.7.4** Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contra cheque; para os recém-contratados a cópia do ato de nomeação).

2.8 Toda a documentação exigida deve ser DIGITALIZADA e reunida em ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF) e inserida no formulário <https://forms.gle/93frzKT99hYcR32p6> até as 18:00h do dia 11 de outubro de 2021, conforme Cronograma do Edital 02/2021 PPGAN/UFPI (Anexo VI). O candidato que não encaminhar a documentação exigida DIGITALIZADA e anexos em ARQUIVO ÚNICO em PDF será considerado ELIMINADO.

2.9 A inscrição dos candidatos com deficiências deverá atender ao que determina o Art. 13 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

**2.10** A inscrição do candidato será homologada no dia 18 de outubro de 2021, após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <http://www.ppgan.ufpi.br>. A solicitação de recurso pelo candidato contra o resultado da homologação da inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail [selecao@ppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecao@ppgan@ufpi.edu.br) até as 23h59min do dia 19 de outubro de 2021. O resultado dos recursos de homologação das inscrições será divulgado no dia 20 de outubro de 2021.

### **3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA**

**3.1** A seleção será desenvolvida em duas etapas: Entrevista e Análise de currículo, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021.

**3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO:** 25 de outubro a 10 de dezembro de 2021, dentro do período estipulado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 99/2021.

**3.1.2 LOCAL:** A Seleção ocorrerá de forma remota e os resultados divulgados no sítio do PPGAN (<http://www.ppgan.ufpi.br>).

**3.1.3 Primeira etapa (Entrevista):** A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021, e será realizada com candidatos que tiverem suas inscrições deferidas. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

data e horário das entrevistas serão divulgadas via e-mail a ser enviado para cada candidato no dia 22 de outubro de 2021.

**3.1.3.1** Na Entrevista serão discutidos aspectos relativos à afinidade do candidato com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho no Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do Pré-Projeto de Pesquisa, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

**3.1.3.2** Local da Entrevista: a entrevista será realizada de forma remota via plataforma de videoconferência Meet do Google. Será enviado um link de acesso à sala de entrevista para cada candidato no dia 22 de outubro de 2021.

**3.1.3.3** Período de realização da Entrevista: 25 de outubro a 12 de novembro de 2021 a partir das 08:00 horas.

**3.1.3.4** Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os candidatos e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados no período de realização da Entrevista.

**3.1.3.5** Data da divulgação do resultado da Entrevista: 16 de novembro de 2021.

**3.1.3.6** O candidato terá até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2021 para recorrer do resultado da Entrevista.

**3.1.3.7** O resultado dos Recursos da Entrevista será divulgado dia 18 de novembro de 2021.

**3.1.3.8** Será considerado aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

**3.1.4 Segunda Etapa (Análise do currículo):** A análise de currículo será realizada com candidatos que tiveram sido aprovados na Etapa de Entrevistas e terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021. A Comissão de Seleção avaliará o **Currículo Vitae (Modelo CV-Lattes)** com base nos itens constantes na Tabela de Pontos (Barema), apresentada no Anexo IV. O candidato deve preencher a Barema e organizar os documentos comprobatórios legíveis na mesma sequência da barema. Deverão estar anexados ao CV-Lattes, somente as cópias dos documentos listados na Barema, **obrigatoriamente**, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma, em ARQUIVO ÚNICO em PDF, que deve ser inserido no formulário <https://forms.gle/zwYtRjLtCavgrpVF8> até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2021. Os arquivos encaminhados fora do prazo ou de outra forma (comprovantes fora de ordem da barema) estarão em não conformidade com o Edital 02/2021 PPGAN/UFPI e o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

**3.1.4.1** Período de Análise de Currículo: 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

**3.1.4.2** Data da divulgação do resultado da Análise de Currículo: 06 de dezembro de 2021.

**3.1.4.3** O candidato terá até as 23h59min do dia 07 de dezembro de 2021 para recorrer do resultado da Análise de Currículo.

**3.1.4.4** O resultado dos Recursos da Análise de Currículo será divulgado dia 08 de dezembro de 2021.

**3.1.4.5** Dentro de cada nível (Mestrado e Doutorado) será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula:  $PFC = [(PIC \times 10)/MPC]$ , onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

**3.1.4.2** Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

#### **4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**4.1** O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

(Anexo V) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail [selecao@ppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecao@ppgan@ufpi.edu.br) até as 23h53min da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 02/2021 PPGAN/UFPI (Anexo VI). Recursos encaminhados fora do prazo não serão considerados pela comissão.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para a realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

5.2 A classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. A Nota Final será obtida pela soma: Nota da Entrevista + Nota da Análise de Currículo. Em caso de empate da Nota Final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota na Análise de Currículo;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

5.3 A divulgação do resultado final parcial será no dia 09 de dezembro de 2021. O candidato terá até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021 para solicitar recurso contra o resultado parcial final. O resultado final com a lista dos candidatos classificados e/ou aprovados será enviada para a PRPG/UFPI para divulgação no site da UFPI no período de 16 a 20 de dezembro de 2021, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 99/2021, e será divulgado também no site do PPGAN/UFPI (<http://www.ppgan.ufpi.br>), após a divulgação pela PRPG/UFPI.

5.4 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- 5.4.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- 5.4.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- 5.4.3 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

5.5 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

5.6 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

**5.7 O candidato aprovado e classificado ingressante não terá garantido o recebimento de bolsa de estudo.**

## 6 MATRÍCULA

### 6.4 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional dos candidatos selecionados para ingresso no período letivo 2022.1 será divulgada posteriormente pela PRPG/UFPI e deverá ser realizada por agendamento na secretaria ou por meio do envio da documentação pelo e-mail instituição do Programa, localizado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira emitido pela Universidade Federal do Piauí ou de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionem no Brasil, além do Instituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL, conforme previsto no art. 6, §1º, da Resolução CEPEX/UFPI Nº 53/2021. Os candidatos para o curso de Doutorado deverão apresentar Atestado de Proficiência em idioma diferente daquele apresentado no curso de Mestrado, observando-se o prazo de validade conforme Resolução CEPEX nº 53/2021. Estes atestados poderão ser entregues em data posterior à matrícula, conforme Art. 3 da resolução CEPEX/UFPI Nº 53/2021.

- b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão para alunos ingressantes no MESTRADO;
- c) Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou certidão de defesa da dissertação para ingressantes no curso de DOUTORADO.
- d) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es);
- e) Cópia da carteira de identidade (RG);
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- h) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Declaração de Conhecimento do Art. 29 da Resolução Nº 189/2009 (disponível em: <http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>).

**6.1.2** Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

**6.1.3** Conforme Art. 29 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 189/2007, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;
- b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*.

**6.1.4** Candidatos aprovados e não classificados para a(s) vaga(s) do possível orientador poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador preferencialmente da mesma área de concentração, com vaga não preenchida após análise pelo Colegiado do PPGAN e concordância do orientador e do candidato.

## **6.5 MATRÍCULA CURRICULAR**

**6.2.1** A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado pela PRPG/UFPI.

## **6.6 INÍCIO DAS AULAS**

**6.3.1** A data de início das aulas do período 2022.1 será divulgada posteriormente pela PRPG/UFPI.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 08 de setembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)



*Francisco Leonardo Torres Leal*

Prof. Dr. Francisco Leonardo Torres Leal  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

*Carla Maria de Carvalho Leite*

Profa. Dra. Carla Maria de Carvalho Leite  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, nível Mestrado e Doutorado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que, no momento da matrícula curricular, entregarei na Coordenação do Curso, declaração de indeliberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autonomizado, apresentarei declaração de compromisso de manter, ao longo da vigência do curso, carga horária mínima semanal de 20 horas, disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo empregatício e disponibilidade de 20h semanais para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição ;

De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;

2. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS no mínimo B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;

3. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Tese de Doutorado; para a solicitação da Pré-banca, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico originado da tese em periódico indexado, com no mínimo, QUALIS B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da tese não será efetivada;

4. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;

5. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação lato sensu ou tríplice sensu.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

Nº de inscrição \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_





EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de MESTRADO

<b>Orientador – Área de Concentração: Alimentos</b>		<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Vaga</b>
1	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	1 ou 2	1
2	Jorge Minoru Hashimoto	1 ou 2	1
3	Kaesel Jackson Damasceno e Silva	1 ou 2	1
4	Maria Christina Sanches Muratori	1 ou 2	1
5	Maurisrael de Moura Rocha	1 ou 2	1
6	Robson Alves da Silva	1 ou 2	1
<b>Orientador - Área de Concentração: Nutrição</b>		<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Vaga</b>
1	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	4	2
2	Dilina do Nascimento Marreiro	3 ou 4	2
3	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	1
<b>Orientador – Áreas de Concentração: Alimentos e Nutrição</b>		<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Vaga</b>
1	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1, 2 ou 4	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>12</b>

Quadro 2 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO

<b>Orientador - Área de Concentração: Alimentos</b>		<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Vaga</b>
1	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	1 ou 2	1
2	Kaesel Jackson Damasceno e Silva	1 ou 2	1
3	Maurisrael de Moura Rocha	1 ou 2	1
4	Robson Alves da Silva	1 ou 2	1
5	Stella Regina Arcanjo Medeiros	1 ou 2	1
<b>Orientador - Área de Concentração: Nutrição</b>		<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Vaga</b>
1	Dilina do Nascimento Marreiro	3 ou 4	1
2	Francisco Leonardo Torres Leal	3	3
3	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	4	1
4	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	1
5	Moisés Tolentino Bento da Silva	3	1
6	Nadir do Nascimento Nogueira	3 ou 4	1
<b>Orientador – Áreas de Concentração: Alimentos e Nutrição</b>		<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Vaga</b>
1	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1, 2 ou 4	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>14</b>

\* Linhas de pesquisa: Linha 1 - Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos; Linha 2 - Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos; Linha 3 - Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais; Linha 4 - Diagnóstico e Intervenções nutricionais.



EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO III  
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NÍVEL: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO					
Nome do candidato:			Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.		
Filiação:					
CPF		R.G.	Data de Emissão:		Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente: sim ( ) não ( )	
Título de Eleitor		Local		Zona	Secção
Endereço do Candidato:					
Bairro:		Cidade		UF	País:
CEP	DDD	Fixo e Cel.		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição					
País:		Cidade			UF
Pós-Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição					
País:		Cidade			UF
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Instituição:		Período	Atividade (docência, pesquisa,		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)

	De:	Até:	extensão, outra)	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:	
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (            ) ALIMENTOS            (            ) NUTRIÇÃO				
<b>ASSINALE A LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA</b>				
(            ) Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos				
(            ) Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos				
(            ) Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais				
(            ) Diagnósticos e Intervenções Nutricionais				
<b>Relacione possíveis orientadores em ordem de preferência</b>				
01-				
02-				
03-				

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



EDITAL Nº 002/2021– PPGAN/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Observação: Todos os itens devem pontuar apenas na área de Alimentos e Nutrição

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de concentração: ( ) Alimentos ( ) Nutrição

Linhas de pesquisa: ( ) Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos  
( ) Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos  
( ) Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais  
( ) Diagnóstico e Intervenções nutricionais

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Título de Mestrado	4,0	8,0		
2. Título de Especialista	2,0	4,0		
3. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	1,0	2,0		
4. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
5. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,5	7,5		
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	6,0	---		
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A3 e A4 (*†)	5,0	---		
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2 (*†)	4,0	---		
9. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B3 a B4 (*†)	3,0	---		
10. Artigo publicado sem Qualis, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .(*)	1,0	5,0		
11. Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	2,5	---		
12. Resumo completo publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	0,5	---		
13. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
14. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial(*)	3,0	---		
15. Prêmio ou Láurea Científico (Não honorífico)	1,5	6,0		
16. Registro de Software	2,0	4,0		
17. Desenvolvimento e depósito de Patentes	3,0	6,0		
18. Desenvolvimento e concessão definitiva de Patentes	6,0	12,0		
19. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	2,0	6,0		
20. Bolsista ou voluntário em programas de IC institucional (por ano)	1,0	10,0		
21. Exercício de atividade de docência (ensino superior, médio ou técnico)	1,0	5,0		
22. Orientação de IC, TCC ou Especialização (concluídos)	2,0	10,0		
23. Orientação de graduação ou especialização concluída	2,0	10,0		
24. Participação em Comitê, Comissão ou grupo de Trabalho, Colegiado ou Conselho Editorial	1,0	5,0		
25. Participação em Programa ou Atividade de Extensão	0,5	2,5		
26. Participação em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	2,0	10,0		
27. Participação em banca examinadora de TCC	0,5	2,5		
28. Participação em banca de seleção de concurso para professor	0,5	2,5		
			<b>Total Geral:</b>	

(\*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde setembro/2016. IC: Iniciação Científica; TCC: Trabalho de Conclusão de Curso.

† Conforme o Novo Qualis Capes Oficial ou Proposta da Capes de classificação do Qualis pelo maior percentil Scopus/ISI Web of Science (A1: 87,5 a 100%; A2: 75 a 87,4%; A3: 62,5 a 74,9%; A4: 50 a 62,4%; B1: 37,5 a 49%; B2: 25 a 37,4%; B3: 12,5 a 24,9%; B4: <12,5%).



EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Nível pretendido:**

(    ) Mestrado (    ) Doutorado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- (    ) Resultado da Homologação da Inscrição  
(    ) Resultado da Etapa de Entrevista  
(    ) Resultado da Etapa de Análise de Currículo  
(    ) Resultado Parcial Final  
(    ) Resultado Final

**Justificativa:**

**Área de Concentração:**

- (    ) Alimentos  
(    ) Nutrição

**INSTRUÇÕES:** O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail [selecao\\_ppgan@ufpi.edu.br](mailto:selecao_ppgan@ufpi.edu.br) até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Lançamento do edital	10 de setembro de 2021
Inscrições	11 de setembro a 11 de outubro de 2021
Verificação e homologação das inscrições	Até 15 de outubro de 2021
Divulgação do resultado das homologações das inscrições	15 de outubro de 2021
Apresentação de recursos referentes às homologações das inscrições	18 de outubro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações das inscrições	19 de outubro de 2021
Divulgação de data e horário das entrevistas	22 de outubro de 2021
Período de Entrevista	25 de outubro a 12 de novembro de 2021
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Entrevista	16 de novembro de 2021
Recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Entrevista	17 de novembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes à pontuação da Etapa de Entrevista	18 de novembro de 2021
Envio do Currículo Vitae (CV-Lattes), Barema e comprovantes dos itens pontuados	19 de novembro de 2021
Período de Análise de Currículo	22 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Análise de Currículo	06 de dezembro de 2021
Recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Análise de Currículo	07 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Currículo	08 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Parcial Final	09 de dezembro de 2021
Recursos referentes ao Resultado Parcial Final	10 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	16 a 20 de dezembro 2021



EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VII  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no **campus** \_\_\_\_\_ declaro-me:

[ ] Preto(a) [ ] Pardo(a) [ ] Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo do Edital 02/2021 PPGAN/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: [ppgan@ufpi.edu.br](mailto:ppgan@ufpi.edu.br)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 para o curso de Pós-Graduação em Alimentos de Nutrição, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 02/2021 – PPGAN/UFPI**





## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

### **ANEXO IX**

### **MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS A MESTRADO E DOUTORADO**

#### Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Área de Concentração (Alimentos/Nutrição)	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras-chave:

Obs. (Fonte Arial, Tamanho 10).

1. Resumo (250 palavras)
2. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)
3. Objetivos e Metas, Hipótese (máximo de 1 página)
4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)
5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)
7. Cronograma de Execução (máximo um página)
8. Referências Bibliográficas (máximo uma página)